

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
1064	ASSOCIAÇÃO TEATRO GAMBOA	GAMBOA EM MOVIMENTO: PLANO DE MANUTENÇÃO E AÇÕES FORMATIVAS DA ASSOCIAÇÃO TEATRO GAMBOA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. OBSERVOU-SE FRAGILIDADES NO DETALHAMENTO TÉCNICO DAS ATIVIDADES, BEM COMO INCONSISTÊNCIA NO CRITÉRIO ACESSIBILIDADE PREVISTO NO ITEM 11.8 DO EDITAL.
1086	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - VOLUME 2	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, HÁ FALHAS NO QUE TANGE À FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O GRUPO, MAIS IDENTIFICADOS COM O CAMPO DO AUDIOVISUAL E NÃO DA LITERATURA, CONFORME DETERMINA O ESCOPO DA PROPOSTA. OBSERVOU-SE, TAMBÉM, INCONSISTÊNCIAS NO CRITÉRIO DE RAZOABILIDADE DE ORÇAMENTO PREVISTO NO ITEM 11.8 DO EDITAL.
1132	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, HÁ FALHAS NO QUE TANGE AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS E À LINHA CURATORIAL, NECESSITANDO-SE MAIOR DETALHAMENTO. OBSERVOU-SE, TAMBÉM, INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO À RAZOABILIDADE DE ORÇAMENTO E ACESSIBILIDADE, PREVISTOS NO ITEM 11.8 DO EDITAL.
1138	CAROLINE ABREU DE SOUSA	GROOVE NA PRAÇA - FORMAÇÃO EM PERCUSSÃO E FORTALECIMENTO CULTURAL EM MUSSURUNGA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. EMBORA A PROPOSTA TENHA O DEVIDO MÉRITO ARTÍSTICO, HÁ FALHAS NO QUE TANGE AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES CONCENTRADAS NUM PERÍODO MUITO LIMITADO, BEM COMO NO QUE TANGE À ABRANGÊNCIA TERRITORIAL TAMBÉM LIMITADA. OBSERVOU-SE, TAMBÉM, INCONSISTÊNCIA EM RELAÇÃO À RAZOABILIDADE DE ORÇAMENTO, PREVISTO NO ITEM 11.8 DO EDITAL.

4. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 11 de junho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2026 - GREGÓRIOS ANO V
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 003/2026 Gregórios Ano V, os seguintes proponentes:

1.1Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos):

1.2Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
302	ELLEN MELLO DOS SANTOS CRUZ	DIMENTI RUMO AOS 30	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1037	GLEIDISON OLIVEIRA DA ANUNCIACAO	REFORMA: TERRITÓRIOS EM DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
853	IAGO ALVES DOS SANTOS CHAGAS	CIRCUITO AFROBAPHO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
645	DÊ UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSÃO E DIVERSIDADE LTDA	LIRISMO VISUAL: CIRCUITO DE ARTE SURDA E MEMÓRIA URBANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
857	13.599.384 ILMA DE MATOS NASCIMENTO	RAPSÓDIA EM MOVIMENTO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
613	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	VIVA MANDELA: O ZUMVI CELEBRA OS 35 ANOS DE NELSON MANDELA E WINNIE MANDELA NA BAHIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
359	FABIOLA JULIA BARBOSA	ROSAS NEGRAS - 10 ANOS: MEMÓRIA, PERMANÊNCIA E FUTURO DA CENA NEGRA SOTEROPOLITANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
582	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	DECOLONISATE: MULHERES, TAMBOR E RESISTÊNCIA - FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO EM PERCUSSÃO AFRO-BAIANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
576	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	DESLOCANDO CLÁSSICO: A BAHIA COMO EIXO POÉTICO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1147	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	LABORATÓRIO PAGODE POR ELAS CONECTA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1052	ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS	ARGONAUTAS 26+	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
858	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	LINHA DO TEMPO - 22 ANOS D'A OUTRA COMPANHIA DE TEATRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1104	24.431.327 GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PRADARRUM - FORMAÇÃO E DIFUSÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1089	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	3 D- DANÇA EM DOSE DUPLA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
899	IARA CASTRO ARAGAO	EMBAIXO DO CEU DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1032	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMOS SANTOS	BRASIL APÓS A NOITE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
854	INAÍRA MENESES MENDONÇA	NEGRAS MENTES	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1076	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA - TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: ESPAÇO PÚBLICO, PRIVADO E VIRTUAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
938	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	AS AVENTURAS DOS GUARDIÕES DE PALMARES	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
271	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 5ª EDIÇÃO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
653	SALAMANDRA FILMES E PRODUCOES LTDA	10 E 11 FESTIVAL LUGAR DE MULHER	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1011	LUIS FABRICIO MELQUIADES DA ROCHA 82414785500	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - ANO 4	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
922	53.390.339 ZACK IGOR NASCIMENTO DE CARVALHO	FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO 2 DE JULHO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
511	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
537	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CINEMINHA B	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1003	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	FESTA LITERARIA ARTE E IDENTIDADE - FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL - ANO VII	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
948	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1107	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1132	54.822.909 RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	FESTIVAL JULHO DAS PRETINHAS	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
1151	25.197.378 DIEGO PUREZA LEAL DE SOUZA	FESTIVAL OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 003/2026 Gregórios Ano V deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 19 de junho de 2026, no período das 10h às 12h e das 13h às 17h, de forma presencial, no Espaço Cultural da Barroquinha.

2.3 Os proponentes devem comparecer munidos de documento de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme ANEXO V do Edital.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através da Portaria nº 13/2026.

2.8. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.10. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.14. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
1100	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	SEU REGI DE ITAPUÃ & SAMBA DA RESISTÊNCIA NAS PRAÇAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
481	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO83478566568	CORDEL AO PONTO - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
680	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	MARÉ CHEIA - MULHERES MARÉS 10 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1006	35.250.746 MATHEUS ROCHA SILVA	MOSTRA CINE PCD	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
992	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	MOSTRA DE CINEMA AFRICANO - ESPELHOS D'ÁFRICA (4ª EDIÇÃO)	CATEGORIA II- REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 003/2026 Salvador Circula deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 a partir do dia 17 de junho de 2026.

4.4. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) em até 03 (três) dias úteis após a convocação para o e-mail:

I. edital.gregorios@salvador.ba.gov.br <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br>

4.5. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VII - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade;

II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) ou Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

4.6. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 14.3 do Edital.

4.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 14.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

4.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 11 de junho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente